

Ofício nº 81/2020 – G.P.

Processo nº 1546/2021

Santo André, 28 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafo nº 12, de 2021 – Veto total rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 27 de maio do corrente ano, **rejeitou o veto total ao Autógrafo nº 12, de 2021**, referente ao Projeto de Lei CM nº 47, de 2021, que declara como atividade essencial o funcionamento dos estabelecimentos de ótica no município de Santo André.

Desta forma, estamos reencaminhando o autógrafo acima descrito, na forma de cópia autêntica, para fins de efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

FA.

